



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

=L E I Nº 934/65=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas a
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal de
cretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um túmulo no Cemitério Municipal - Santa Faustina, no local onde esta sepultado o ex-prefeito Dr. Jurandir Ubirajara de Castro Guimarães.

Artigo 2º - No túmulo colocar-se-á a seguinte inscrição: "Ao Dr. Jurandir Ubirajara de Castro Guimarães - ex-prefeito municipal - o Povo de Garça"

Artigo 3º - A fim de ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil - cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente - crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 29 de abril de 1965.-

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-